



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 719, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Secretaria da Saúde – Cód. 0016 – à Ação: Reforma e Ampliação UBS – Cód. 1.004, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 711/2013, para o exercício de 2014, o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil), destinados à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Secretaria da Saúde – Cód. 0016 – à Ação: Reforma e Ampliação UBS – Cód. 1.004, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 712/2013, o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil), destinados à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 713/2013, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.16.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	
4.4.90.51.00 – Fonte 02	
10.301.00016.1.004 – Reforma e Ampliação UBS	R\$ 75.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício fonte 02 no montante de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), recursos estes a serem repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a complementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

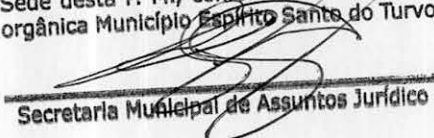
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 06 de Fevereiro de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 719 Em 06 / 02 / 2014
lei nº 719 fls nº 11 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Editais de proclamas

Marcelo Cacciacarro Soares, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Sede deste Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, neste Estado, FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

1. EDUARDO SARTORI DE ARAUJO e JOSIA-NE APARECIDA MORGUETTI. Ele, natural de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, nascido aos dois de dezembro de um mil novecentos e oitenta e um (02/12/1981), profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Antonio Fonçatti, nº78, Jd. Fernanda, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filho de WALTER DE ARAUJO e de dona NAIR SARTORI DE ARAUJO. Ela, natural de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e sete de novembro de um mil novecentos e oitenta e cinco (27/11/1985), profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua Albano Silva, nº301, Res. Eldorado, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filha de DIMAS MORGUETTI e de dona LEONICE DE FATIMA FERRARI MORGUETTI.

2. CARLOS ANTONIO CUNHA SEABRA e LAI-ANE PEREIRA. Ele, natural de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, nascido aos quinze de outubro de um mil novecentos e noventa (15/10/1990), profissão magarefe, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Eufrozino Martins, nº52, Divinéia, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filho de ANTONIO CARLOS SEABRA e de dona ELENICE CUNHA DA SILVA. Ela, natural de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e quatro de novembro de um mil novecentos e noventa e cinco (24/11/1995), profissão do lar, estado civil

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

1 - LEI Nº 716, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.014, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". – (FEHIDRO).

2 - LEI Nº 717, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.014, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". – (Pavimentação e Recapeamento Asfáltico).

3 - LEI Nº 718, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". – (Recapeamento Asfáltico).

4 - LEI Nº 719, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.014, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". – (Reforma e Ampliação da UBS).

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, de 06 de fevereiro de 2.014.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal